



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

PORTARIA Nº. 165/2021

*Designa a servidora **VITÓRIA DE AZEVEDO LOUNAI**, Coordenador Setorial, na função de fiscal de contrato administrativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 67 da Lei nº8.666/93, **DESIGNA** a servidora **VITÓRIA DE AZEVEDO LOUNAI**, Coordenador Setorial, admitida em 04/01/2021, na função de fiscal dos seguintes contratos administrativos:

- Contrato nº 63/2017 – Telefonia (Oi Movél)
- Contrato nº 75/2017 – CIP (Certaja)
- Contrato nº 76/2017 – CIP (Certaja)
- Contrato nº 36/2019 – Transporte Universitário (Adriano Fell)
- Contrato nº 40/2019 – Iluminação Pública (Cooperativa Regional de Energia Taquari/Jacuí - Certaja Energia)

Art. 1º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos administrativos acima citados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive os aditamentos dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

previstos nos contratos administrativos com a execução dos contratos administrativos acima citados e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, RS, 08 de abril de 2021.**

AMARILDO LUÍS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária da Administração e Fazenda

Registrado e Publicado

em 08/04/2021

ALEXANDRA CARDOSO
Agente Administrativo, matr.189